

A N E X O

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: ... OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NA-1000

(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº 87.889, de 02 de dezembro de 1982)

LOTAÇÃO

Despacho Presidencial

de 21/10/77 e Portarias DASP nºs 882, de 26/06/78, 1197, de 14/08/78, 1552, de 02/10/78, 1083, de 31/08/81 e 1066, de 21/09/82

D.O. de 28/12/77, 25/06/78, 23/08/78, 09/10/78, 01/09/81 e 22/09/82

Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de cargos transferidos ou transformados para o Quadro Permanente	Nº de empregos transferidos, transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de cargos transferidos para o Quadro Permanente (cientista secundária geral)	Nº de empregos permitidos transformados para a Tabela Permanente (cientista secundária e geral)	Nº de vagas existentes	Nº de vagas previstas na lotação	Nº de excedentes à lotação
1	1027.S	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	S	25	-	-	-	-	-	25	-
1	1027.D	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	D	87	14	-	-	-	-	73	-
30	1027.C	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	C	138	75	-	-	-	-	33	-
1	1027.B	AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	B	-	-	-	-	-	-	-	-
1	1027.A	AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	A	-	-	-	-	-	-	-	-
30				250	89	-	-	-	-	131	-